

2021, na conformidade do Boletim n. 160967, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 1º de julho de 2021.

Diego de Oliveira Lima

Superintendente de Administração, Orçamento e
Finanças, em exercício, (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 305 – de 2 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 16 de junho de 2021 a 13 de outubro de 2021, a servidora **SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 133902023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/045203/2021).

Campo Grande, 2 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 306 – de 2 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 2 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 306 – de 2 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
401131021	HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO	PERITO PAPILOSCOPISTA	31/033420/21	15/06/21 A 19/06/21

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 307 – de 2 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **CANDIDO RAFAEL LYRIO**, matrícula nº 424379022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença